



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2 DE AGOSTO DE 2005



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO, À RUA "B" SITUADA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO,
À RUA “B” SITUADA NO BAIRRO
JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá à Rua **B** localizada no Bairro Jardim Vitória a denominação de **JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário


ROSANDRO DE MOURA ANDRADE

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Jaciara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO Á RUA "B" SITUADA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

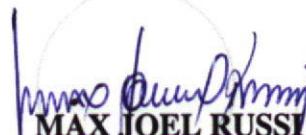
MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá à Rua "B" localizada no Bairro Jardim Vitória a denominação de JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO.

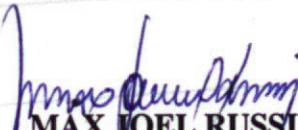
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 10 DE OUTUBRO DE 2005.**


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENSORÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle



ESTÁDO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

**Senhor Presidente e
Demais Membros da Mesa**

**Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,**

Tem o presente a finalidade especial de fazer ingressar nesta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 05, de 02 de agosto de 2005, que trata da denominação de **JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO**, à Rua **B**, localizada no Bairro Jardim Vitória.

Considerando que o homenageado **JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO**, era natural de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, Filho de Manoel José do Nascimento e Deuclides Pereira, nascido em 12 de agosto de 1925.

Considerando que, mudou-se para o Município de Jaciara no ano de 1984, para acompanhar seus filhos que aqui já estavam residindo e estudando sendo que atualmente seus filhos se sentem realizados eis que alguns concluíram o curso superior e hoje sentem-se realizados porque lograram êxito em suas metas estabelecidas.

Considerando que o homenageado teve grande parte de sua vida dedicada a natureza, mais precisamente na zona rural, visto que trabalhava com agrimensura, na medição de áreas rurais de nosso Estado, trabalhava também com topografia, eis que fazia revisão de mapas topográficos em vários estados nordestinos, executando este trabalho que aprendeu na escola da vida.

Considerando que em vida o homenageado trabalhou em diversas atividades entre as quais: trabalhou de carpinteiro na



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

empresa FMU de nosso Município, trabalhou na construção de várias pontes construídas na Região do Vale do São Lourenço, trabalhou na função de vigia noturno em diversas residências particulares de nosso Município, trabalhou também na empresa Santa Rosa Comercial Ltda, atualmente Comal, no cargo de vigia noturno, no o qual se afastou para requerer sua aposentadoria, tendo falecido no ano de 1996, aos 71 anos de idade.

Considerando que em vida viveu em plena harmonia com sua esposa Deuclides Pereira com a qual teve 6 filhos, deixou boas lembranças, pois teve uma vida conjugal sem conflitos no lar, era homem de paz. Por ser uma pessoa trabalhadora, honesta, de uma conduta moral e social invejável, é que estamos indicando o nome do falecido **JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO**, para substituir à Rua **B** situada no Bairro Jardim Vitória, que doravante deverá se chamar Rua **JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO**.

Face ao exposto acima, contamos com o apoio dos nobres Colegas na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2005


ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
Vereador – Presidente da Câmara Municipal

20 de Dezembro

JACIARA

1958



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Edap/ bbf/ bdoat
24/08/05

RECEBI

24 / 08 / 2005

[Signature]

Câmara Municipal - Jaciara - MT

NO MEIO RELATOR DA MATÉRIA DO
PROJETO DE LEI Nº 05/2005 DE AUTONOMIA
DO PODER LEGISLATIVO, O VENCEDOR
AGONIZ GASPAR DE LIMA.

Recibiu 02/09/05
ns 10.15/05

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º 033

PROCESSO N.º 032

PROJETO DE LEI N.º 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2005 – LEGISLATIVO

I. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Chegou a esta Comissão para análise, o Projeto de Lei n.º 05, de 02 de agosto de 2005, que “Dispõe sobre a denominação de Jaime José do Nascimento, à Rua “B” situada no Bairro Jardim Vitória, e da outras providencias”.

Em estudo a proposição do Ilustre *Vereador Rosandro de Moura Andrade*, onde em sua justificativa pretende mudar o nome da *Rua “B”* dando a denominação de *Rua Jaime José do Nascimento*, cuja homenagem explica em seu considerando que o mesmo dedicou sua vida como carpinteiro na construção de várias pontes no Vale do São Lourenço, trabalhou como vigia noturno em residências privadas e na empresa Santa Rosa LTDA.

Face ao exposto, o homenageado no *Projeto de Lei* veio a falecer em 1996 aos 71 (setenta e um) anos de idade e não tendo nada que desabonasse sua conduta moral, muito pelo contrário, foi uma pessoa honesta e trabalhadora.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a sua aprovação pela legalidade e constitucionalidade da matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

II. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante da análise concluímos que a matéria é constitucional, legal e obedece a técnica legislativa, estando em situação de apreciação de mérito. São as conclusões.

Sala das Comissões em 16 de setembro de 2005

Ademir Gaspar de Lima – Relator
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

III. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão reunida na data infra decidiu por unanimidade de votos, acompanhar o parecer do relator pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Passa a votação:

1. Vereador Ademir Gaspar de Lima – Com as conclusões
Relator

2. Vereador Ivan de Almeida Silva – Pelas conclusões
Presidente

3. Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari – Acompanha conclusão
do Relator.
Vice-Presidente

PARECER: Na conformidade do Artigo 107 do Regimento Interno, o Relatório se transforma em parecer favorável à legalidade constitucionalidade do Projeto sob análise.

Sala das Comissões,

Em 16 de setembro de 2005

Vereador Ademir Gaspar de Lima
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “Dispõe sobre a denominação de **Jaime José do Nascimento** (*in memorian*) à Rua B, situado no Bairro Jardim Vitória e dá outras providências”

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

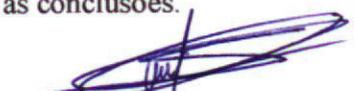
Conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, onde municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, deve aprovar seu Plano Diretor e que estabelece diretrizes gerais da política urbana normas de ordem pública e interesse social e regular também o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e do bem estar dos cidadãos.

Existe hoje no Município de Jaciara a necessidade de regulamentação principalmente de via públicas, possibilitando aos moradores, aos comerciantes, aos funcionários de Agencia de Correios de empresas concessionárias de serviço público, quanto a facilitação de entrega de bens e correspondências, tornando-se um cidade mais organizada e melhor de se viver.

Mas até que se regulamente o previsto no estatuto da cidade, louvamos a iniciativa de Projetos desta natureza, que prevê a denominação de via públicas, homenageando pessoas que reconhecidamente tenham contribuído para o desenvolvimento da nossa cidade.

Diante o exposto, sou pela emissão de PARECER FAVORÁVEL dado a sua conveniência.

São as conclusões.


VEREADOR SIDNEY SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 29 DE SETEMBRO DE 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO

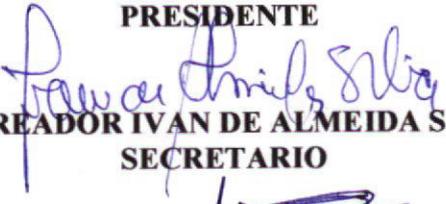
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:


VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETARIO


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE - RELATOR

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.
PODER LEGISLATIVO

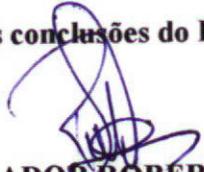
PARECER:

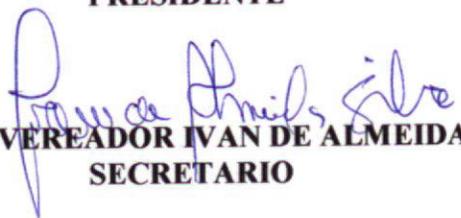
De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

Reitera o voto,


VEREADOR SIDNEY SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE - RELATOR

Com as conclusões do Relator


VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETARIO

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2005.